DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026 | Ano V | Edição nº 824



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.643 /2026
De 13 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2355 DE 13 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 a 26 da Lei Municipal nº 2355/2008, que instituiu o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e seu Conselho Gestor;

CONSIDERANDO a atual estrutura administrativa do Município e a sucessão de atribuições entre órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da gestão, aplicação de recursos e prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

DECRETO:

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 2355/2008, com a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), que o presidirá;

II – Secretário Municipal de Educação (SEED);

III – Secretário Municipal de Planejamento (SEPLAN);

IV – Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ), que exercerá a função de Tesoureiro do Conselho Gestor do FMMA;

V – Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo (SOIURB);

VI – Três representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, escolhidos entre os representantes da sociedade civil, a saber:

a) Representante da ONG Instituto Refloresta

João Carlos Seiki Nagamura CPF: nº 133.584.688-3

b) Representante da Associação Comercial e Empresarial

Rodrigo da Silva Almeida CPF nº ***210918**

c) Representante da SABESP

João Victor Deliberali CPF nº ***486986**

Artigo 2º - Na hipótese de alteração da denominação, reorganização administrativa ou extinção de órgãos mencionados na Lei Municipal nº 2355/2008, a representação no Conselho Gestor do FMMA será exercida pelo órgão municipal sucessor ou detentor de atribuições equivalentes, para fins de fiel cumprimento da referida lei.

Artigo 3º - Compete ao Conselho Gestor do FMMA exercer as atribuições previstas no artigo 25 da Lei Municipal nº 2355/2008, especialmente quanto à aplicação dos recursos do Fundo e à prestação de contas.

Artigo 4º - O exercício da função de membro do Conselho Gestor do FMMA será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Artigo 5º - Este decreto tem caráter regulamentar e operacional, não implicando alteração da Lei Municipal nº 2355/2008.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de janeiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 71.444.475/0001-15

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO VEICULAR SPIN PLACA TLG1D52.

Valor: R$ 180,00

Pilar do Sul, 19 de janeiro de 2026

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 71.444.475/0001-15

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REVISÃO VEICULAR SPIN PLACA TLG1D52.

Valor: R$ 603,08

Pilar do Sul, 19 de janeiro de 2026

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.449.871/0002-01

Objeto: REFERENTE A A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REVISÃO VEICULAR VTR 001 - PLACA FZO9G76.

Valor: R$ 1.254,57

Pilar do Sul, 19 de janeiro de 2026

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.449.871/0002-01

Objeto: REFERENTE A A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO VEICULAR VTR 001 - PLACA FZO9G76.

Valor: R$: 860,73

Pilar do Sul, 19 de janeiro de 2026

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16030/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: ORGANIZACAO LEMES FUNERARIA LTDA

CNPJ: 56.063.852/0002-63

Objeto: REFERENTE A A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO.

Valor: R$: 1.000,00

Pilar do Sul, 19 de janeiro de 2026

.....

.....

Apostilamentos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O objeto do presente termo de apostilamento é a atualização do valor da cesta básica fornecida aos colaboradores da Comunidade Cristã Pilarense, passando de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) – O valor do Repasse permanece inalterado, sendo a diferença no montante de R$ 55.820,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais), custeada integralmente com recursos do saldo remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DA PUBLICAÇÃO) - A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul providenciará a publicação resumida do presente Termo, no site da Prefeitura www.pilardosul.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração nº 03/2020, não expressamente alterados por este Termo.

Data: 13 de janeiro de 2026.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026
DETENTORA DA ATA: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 61/2025
OBJETO: FORNECER CARNES DE BOVINOS E SUÍNOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 678.750,00 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2026
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIVINO LTDA - ME
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 61/2025
OBJETO: FORNECER CARNES DE BOVINOS E SUÍNOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 1.336.882,50 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2026
DETENTORA DA ATA: ACOUGUE S. K. SILVA LTDA - ME
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 61/2025
OBJETO: FORNECER CARNES DE AVES.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 351.780,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL
Destinatária: LUANA ZANATELI BARBOSA
Referência: **Decreto nº 2.890/2013 – TERMO DE REPASSE DE RECURSO PECUNIÁRIO Nº 002/2018**
Processo Administrativo Eletrônico n.º: 14601/2025

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de

2026, da **DESTINATÁRIA**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Projeto Mais Médicos.

CLÁUSULA 02 - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.04.01, Funcional 10.301.0014.2033.0000, Classificação Econômica 3.3.90.48.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 16 de dezembro de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: FOCCUS EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Referência: **Contrato nº 59/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 15764/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 16 de janeiro de 2026, sendo vigente até 16 de julho de 2026,** nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 09 de janeiro de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME

Referência: **Contrato nº 132/2022 – Pregão Presencial nº 108/2022**

Processo Administrativo eletrônico nº: 14599/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026,** nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – Em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)** fica mantido o valor global do contrato de **R$ 26.194,29 (vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos),** em razão da deflação ocorrida no período (índice IGPM-FGV).

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 09 de janeiro de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – GRUPO AMA

Referência: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº: **14218/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 2.1 que passa a viger com a seguinte redação

"A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a quantia total de R$ 395.997,84 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), que serão desembolsadas em 12 (doze) parcelas de R$ 32.999,82 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA QUARTA, para prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

Data: 08 de janeiro de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA

Referência: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº: **14416/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 2.1 que passa a viger com a seguinte redação:

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a quantia total anual de R$ 127.737,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais), divididos em R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) por mês, valor este de Recursos Municipais e R$ 3.294,75 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) por mês, valor este recebido de Recursos Estaduais".

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o termo de colaboração original em sua **cláusula 4.1**, para prorrogação do termo por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

Data: 06 de janeiro de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL – ASSOBEM KANGURU

Referência: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2020

Processo Administrativo Eletrônico nº: **15473/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1.a), para constar a quantia anual de R$616.779,60 (seiscentos e dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), que serão desembolsadas em 12 (doze) parcelas de R$ 51.398,30 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos), considerando acréscimo oriundo do tesouro municipal, a partir de 01 de Janeiro de 2026; sendo R$ 45.937,50 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais – valor este recebido de Recursos Municipais, mais R$ 1.460,80 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) mensais – valor este recebido de Recursos Estaduais e mais R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais – valor este recebido de Recursos Federais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o termo de colaboração original em sua **cláusula 4.1**, para prorrogação do termo por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

Data: 07 de janeiro de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS

Referência: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº: **14510/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 2.1** que passa a viger com a seguinte redação:

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a quantia total anual de R$ 515.009,40 (quinhentos e quinze mil, nove reais e quarenta centavos), divididos em R$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), por mês, valor este de Recursos Municipais, R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, valor este recebido de Recursos Estaduais e R$1.242,45 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) por mês, valor este recebido de Recursos Federais."

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o termo de colaboração original em sua **Cláusula 4.1**, para prorrogação do termo por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

Data: 08 de janeiro de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **CLEBER PEDROSO DA COSTA - ME**
Referência: **Contrato nº 159/2023 – Pregão Presencial nº 97/2023**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **12273/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto), para reajustar em 4,68% pelo índice IPCA, os seguintes itens,** conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTE IPCA 4,68%	VALOR TOTAL R$
1	24	UND	Bandeja para Gatos (para areia) em plástico. Medidas: 35 x 28x 7 cm (aproximado)	18,84	565,20
2	6	UND	Casinha Ecológica em Material Reciclado Nº 2 – Alta durabilidade e lavável; - Atóxica, antimofo e antibactérias; - Não propaga chamas; - Impermeável; - Reduz barulhos externos; - Recicla material jogado na natureza; - Retém até 40% da temperatura externa. Tamanho 02 (aproximado): Altura: 46 cm Largura: 40 cm Comprimento: 50 cm Interno: Altura: 48 cm Largura: 40 cm Comprimento: 43 cm Porta: Altura: 32 cm Largura: 29 cm	93,17	652,19
3	16	UND	Casinha Ecológica em Material Reciclado Nº 4 - Alta durabilidade e lavável; - Atóxica, antimofo e antibactérias; - Não propaga chamas; - Impermeável; - Reduz barulhos externos; - Recicla material jogado na natureza; - Retém até 40% da temperatura externa. Tamanho 04 (aproximado): Altura: 67 cm Largura: 55 cm Comprimento: 72 cm Interno: Altura: 63 cm Largura: 55 cm Comprimento: 65 cm Porta: Altura: 50 cm Largura: 42 cm	163,30	3.266,00
4	18	UND	Casinha Ecológica em Material Reciclado Nº 5 - Alta durabilidade e lavável; - Atóxica, antimofo e antibactérias; - Não propaga chamas; - Impermeável; - Reduz barulhos externos; - Recicla material jogado na natureza; - Retém até 40% da temperatura externa. Tamanho 05 (aproximado) Altura: 82 cm Largura: 62 cm Comprimento: 83 cm Interno: Altura: 78 cm Largura: 62 cm Comprimento: 76 cm Porta: Altura: 61 cm Largura: 48 cm	212,50	4.675,00
5	12	UND	Casinha Ecológica em Material Reciclado Nº 6 - Alta durabilidade e lavável; - Atóxica, antimofo e antibactérias; - Não propaga chamas; - Impermeável; - Reduz barulhos externos; - Recicla material jogado na natureza; - Retém até 40% da temperatura externa. Tamanho 06 (aproximado) Altura: 92 cm Largura: 73 cm Comprimento: 110 cm Interno: Altura: 88 cm Largura: 73 cm Comprimento: 103 cm Porta: Altura: 69 cm Largura: 56 cm	287,87	4.318,05

6	6	UND	Colar Elizabetano Nº 4 Acabamento em polipropileno. Colar com fecho de engate e desengate rápido e seguro, com sistema de segurança em 2 e 3 pontos dependendo do tamanho do colar.	16,75	117,25
7	12	UND	Colar Elizabetano Nº 5 Acabamento em polipropileno. Colar com fecho de engate e desengate rápido e seguro, com sistema de segurança em 2 e 3 pontos dependendo do tamanho do colar.	17,80	267,00
8	12	UND	Colar Elizabetano Nº 6 Acabamento em polipropileno. Colar com fecho de engate e desengate rápido e seguro, com sistema de segurança em 2 e 3 pontos dependendo do tamanho do colar.	19,89	298,35
9	12	UND	Colar Elizabetano Nº 7 Acabamento em polipropileno. Colar com fecho de engate e desengate rápido e seguro, com sistema de segurança em 2 e 3 pontos dependendo do tamanho do colar.	21,98	329,70
10	30	UND	Cobertor Microfibra Casal 1.80 x 2.00 Composição: 100% Poliéster	31,40	1.161,80
11	60	UND	Cobertor Simples Casal (popular) Composição: Fibras têxteis diversas, podendo conter Algodão, Poliéster, Polipropileno, Viscose, Poliamida, Acrílicos, Malha Acrílica	28,26	2.119,50
12	6	KITS	Kit Focinheira em Plástico, preferência por laço de amarração. Focinheira para cães, confeccionada em PVC/polipropileno; Modelo cônico e curto com borracha de proteção na borda; Fechamento por laço para amarração; Conjunto com 5 tamanhos.	47,11	329,77
13	2	UND	Maleta emergência com 3 ou 4 Bandejas Composição: polipropileno; Dimensões aproximadas: 37cm X 19cm X 19cm	68,04	136,08
14	24	PCT	Tapete Higiênico Descartável - Pacote com 30 Unidades 80x60 cm Com Ranhuras que proporcionam maior absorção; - Fitas adesivas para melhor fixação no chão; - Com gel absorvente.	88,98	2669,40
					20.905,29

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 20.905,29 (vinte mil novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de dezembro de 2025**, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 08 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-4250 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br www.pilardosul.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TECNICO-FINANCEIRAS APRESENTADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 9093/2025.

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2026, às 10h na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, reuniu-se a Comissão de Licitações, sob Presidência da Sra. Gisele de Cássia Moreira Carvalho**,** e a Comissão Técnica de Avaliação de Projetos de Saúde para proceder ao julgamento das Propostas Técnico- Financeiras (Envelope n° 02) apresentados pelas Licitantes no **CHAMAMENTO PÚBLICO** 01/2025**,** com o fito de selecionar a Organização Social de Saúde, a firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Especialidades, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, conforme definido no Termo de Referência e seus anexos, consoantes a Lei Municipal n° 2.662/2011 e suas alterações, e, subsidiariamente, Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, complementar se náo conflitar com a Lei Federal n° 14133/2021 e suas alterações, a Lei Federal n° 8.080/90, a Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos aplicáveis ao caso. Estão em julgamento os documentos apresentados pelas licitantes: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27 e BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE, CNPJ Nº 50.351.626/0001-10.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações lembrou acerca dos critérios de escolha das propostas, nos exatos termos do que estabelece o Edital, cujo preenchimento das planilhas, com as pontuações especificadas, faz parte integrante da presente ata, como forma de dar transparência e publicidade a todos os atos praticados pela Comissão de Licitação na condução do certame.

Após a análise documental do envelope 01 no dia da realização da abertura dos envelopes, onde a Comissão disponibilizou a documentação às demais entidades para apontamentos e realizou a conferência. Ambas as entidades apresentaram todas as documentações necessárias e previstas no edital, estando aptas a apreciação do envelope 02. Na sequência, no mesmo dia foi aberto o envelope 02 e rubricados pelos participantes e Comissão. À época foi encerrada a sessão e retomada nesta oportuindade, em sessão fechada para análise da

Assinado por 3 pessoas: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO, CAROLINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE e CAROLINA VIEIRA MENDES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F72DDBC049C4852859A2072FE156D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-4250 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br www.pilardosul.sp.gov.br

proposta técnica e financeira.

Em análise dos documentos apresentados na proposta técnico-financeiro (Envelope n° 02) apresentados pelas Organizações Sociais Habilitadas junto ao Chamamento Público n° 01/2025, seguir-se-ão comentários acerca das propostas apresentadas pelas organizações proponentes à luz das melhores práticas em Saúde Pública.

Considerando o volume extenso de documentos e informações verificados no processo de avaliação do certame, a Comissão Municipal de Licitações e pela Comissão Técnica de Avaliação de Projetos de Saúde optou por pontuar aspectos específicos das propostas examinadas por meio de planilha de cálculo que permitiu estabelecer um sistema de pontuação em dimensões e subdimensões dos itens de maior relevância no processo avaliatório, o que constituem os parâmetros para julgamento e classificação das propostas apresentas, a saber:

CATEGORIAS	
Categoria 1- Experiência no Mercado e Qualificação Técnica	**Categoria 2- Proposta Financeira**
Pontuação Máxima: 70 pontos	**Pontuação Máxima:** 30 pontos
Pontuação Mínima: 35 pontos	

CATEGORIA 1.1 **Experiência no Mercado e Qualificação Técnica**		**PONTUAÇÃO**	
		POR ITEM	**TOTAL (pontuação máxima)**
1. Tempo de atuação no mercado	Abaixo de 3 anos	1 ponto	Total 08 pontos
	De 3 a 5 anos	5 pontos	

Assinado por 3 pessoas: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO, CAROLINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE e CAROLINA VIEIRA MENDES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F72DDBC049C4852859A2072FE156D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-4250 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br www.pilardosul.sp.gov.br

	Acima de 5 anos	08 pontos	
2. Número total de contratos vigentes	Não atende a nenhum dos critérios	0 ponto	Total 08 pontos
	Abaixo de 3 contratos	4 pontos	
	De 3 a 5 contratos	6 pontos	
	Acima de 5 contratos	8 pontos	
3. Número total de contratos em fornecimento de médicos de especialidades.	Não atende a nenhum dos critérios	0 ponto	Total 08 pontos
	Em Unidade com até 50 leitos de internação	4 pontos	
	Em Unidade com 51 a 99 leitos	6 pontos	
	Em Unidade com mais de 100 leitos de internação	8 pontos	
4. Número total de contratos em Unidades Básica de Saúde	Não atende a nenhum dos critérios	0 ponto	Total 08 pontos
	Até 10 UBS	4 pontos	
	Até 20 UBS	6 pontos	
	Até 30 UBS	8 pontos	
5. Possui CEBAS	Não	0 ponto	Total
	Sim	10 pontos	10 pontos

Assinado por 3 pessoas: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO, CAROLINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE e CAROLINA VIEIRA MENDES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F72DDBC049C4852859A2072FE156D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-4250 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br www.pilardosul.sp.gov.br

6. Apresentação da Pesquisa de Satisfação do Usuário	Não atende a nenhum dos critérios	0 ponto	Total 04 pontos
	Abaixo de 50%	1 pontos	
	De 50 a 85%	2 pontos	
	Resultado acima de 85%	4 pontos	
7. Possui Certificado de Qualidade em alguma unidade de atendimento	Não	0 ponto	Total 04 pontos
	Sim	4 pontos	
TOTAL DE 50 PONTOS: PARA A CATEGORIA DE EXPERIÊNCIA NO MERCADO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			

CATEGORIA 1.2 **Avaliação da Proposta Técnica**		**PONTUAÇÃO**	
		POR ITEM	**TOTAL (pontuação máxima)**
1 Demonstração	Não apresenta compreensão com as necessidades e demandas do Município.	0 ponto	Total 04 pontos
	Apresenta compreensão compatível com as necessidades do objeto	4 pontos	
2. Projeto de melhoria no	Não apresenta diretrizes	0 ponto	Total

Assinado por 3 pessoas: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO, CAROLINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE e CAROLINA VIEIRA MENDES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F72DDBC049C4852859A2072FE156D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-4250 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br www.pilardosul.sp.gov.br

atendimento médico e otimização de tempo de atendimento, respeitados os mínimos normativos, sendo:	Apresenta diretrizes compatíveis com as necessidades do objeto	4 pontos	04 pontos
3. Delineamento de diretrizes que, no entendimento da proponente deverão	Não apresentou diretrizes	0 ponto	Total 04 pontos
	Apresenta diretrizes compatíveis com as necessidades do objeto	4 pontos	
4. Adequação entre os meios sugeridos cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário	Não apresenta projeto	0 ponto	Total 04 pontos
	Apresenta projeto compatível com as necessidades do objeto	4 pontos	
5. Projeto de encerramento ou redução de filas de espera nos atendimentos médicos, a considerar: 3 meses, 6 meses, 9, meses 12 meses, pontuando-se de acordo com tais previsões.	Não apresenta projeto	0 ponto	Total 04 pontos
	Apresenta projeto compatível com as necessidades do objeto	4 pontos	

TOTAL DE 20 PONTOS: PARA A CATEGORIA DE EXPERIÊNCIA NO MERCADO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CATEGORIA 2		**PONTUAÇÃO**	
Proposta Financeira		**POR ITEM**	**TOTAL (pontuação máxima)**
1. Pontuação por desconto progressivo	Proposta de preço acima do valor referencial	0 ponto	Total 30 pontos
	Proposta de preço até 2% abaixo do valor referencial	10 pontos	

Assinado por 3 pessoas: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO, CAROLINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE e CAROLINA VIEIRA MENDES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F72DDBC049C4852859A2072FE156D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-4250 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br www.pilardosul.sp.gov.br

	Proposta de preço entre 2,1% e 4% do valor referencial	20 pontos	
	Proposta de preço entre 4,1% e 8% do valor referencial	30 pontos	
TOTAL DE 30 PONTOS: PARA A CATEGORIA PROPOSTA FINANCEIRA			

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

QUADRO COMPARATIVO DE AVALIAÇÃO – DUAS ENTIDADES

Pontuação Total: 100 (cem) pontos

Categoria 1 – Experiência no Mercado e Qualificação Técnica: 70 pontos

➞ **Pontuação mínima exigida:** 35 pontos

Categoria 2 – Proposta Financeira: 30 pontos

IDENTIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

Entidade A: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27

- **Entidade B:** BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE, CNPJ Nº **50.351.626/0001-10.**

CATEGORIA 1.1 – EXPERIÊNCIA NO MERCADO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (50 PONTOS)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Entidade A CISNE	Entidade B BHCL
1	Tempo de atuação no mercado	08 pontos	8	8
2	Número total de contratos vigentes	08 pontos	8	8
3	Número total de contratos em fornecimento de médicos especialistas	08 pontos	8	8
4	Número total de contratos em Unidades Básicas de Saúde (UBS)	08 pontos	8	8
5	Possui CEBAS	10 pontos	10	10
6	Apresentação de	04 pontos	4	4

Assinado por 3 pessoas: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO, CAROLINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE e CAROLINA VIEIRA MENDES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F72DDBC049C4852859A2072FE156D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-4250 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br www.pilardosul.sp.gov.br

Item	Critério	Pontuação Máxima	Entidade A CISNE	Entidade B BHCL
	Pesquisa de Satisfação do Usuário			
7	Possui Certificado de Qualidade em alguma unidade de atendimento	04 pontos	4	4
Subtotal Categoria 1.1		**50 pontos**	**50**	**50**

CATEGORIA 1.2 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (20 PONTOS)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Entidade A CISNE	Entidade B BHCL
1	Demonstração de conhecimento da realidade e das demandas de saúde do Município	04 pontos	0	0
2	Projeto de melhoria no atendimento médico e otimização do tempo de atendimento	04 pontos	4	4
3	Delineamento de diretrizes para elaboração da Proposta Técnica e Financeira	04 pontos	4	0
4	Adequação entre meios, cronograma, recursos humanos e resultados	04 pontos	04	04
5	Projeto de encerramento ou redução de filas de espera	04 pontos	4	4
Subtotal Categoria 1.2		**20 pontos**	**16**	**12**

TOTAL DA CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

	Pontuação Máxima	Entidade A	Entidade B
Categoria 1 (1.1 + 1.2)	**70 pontos**	**66**	**62**

CATEGORIA 2 – PROPOSTA FINANCEIRA (30 PONTOS)

Critério	Pontuação Máxima	Entidade A	Entidade B
Desconto ofertado sobre o valor referencial	30 pontos	30	30

Assinado por 3 pessoas: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO, CAROLINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE e CAROLINA VIEIRA MENDES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F72DDBC049C4852859A2072FE156D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-4250 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br www.pilardosul.sp.gov.br

RESULTADO FINAL

Entidade	Categoria 1 (70)	Categoria 2 (30)	TOTAL GERAL (100)
Entidade A CISNE	66	30	**96**
Entidade B BHCL	62	30	**92**

CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. **1º Colocado:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE – 96 pontos
2. **2º Colocado:** BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE – 92 pontos

VENCEDORA DO CERTAME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27.
VALOR DA PROPOSTA: R$ 5.790.527,84

Gisele de Cásia Moreira Carvalho
Secretária de Saúde

Carolina Vieira Mendes da Silva
Diretora ADM da Saúde

Caroline Pereira de Albuquerque
Coordenadora da Saúde Mental

Assinado por 3 pessoas: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO, CAROLINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE e CAROLINA VIEIRA MENDES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F72DDBC049C4852859A2072FE156D7E

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
2F72DDBC049C4852859A2072FE156D7E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO em 16/01/2026 12:48:38
  CPF:***.***-.708-01
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: CAROLINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE em 16/01/2026 12:51:16
  CPF:***.***-.148-88
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: CAROLINA VIEIRA MENDES DA SILVA em 16/01/2026 13:49:48
  CPF:***.***-.328-64
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F72DDBC049C4852859A2072FE156D7E

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 61/2025, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CARNES DE BOVINOS, SUÍNOS E AVES**, nas quantidades e valores a seguir:

ACOUGUE S. K. SILVA LTDA - ME
CNPJ: 44.564.360/0001-91

COTA PRINCIPÁL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05 e 10	22.000	KG	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE EM ISCAS (TIPO STROGONOFF)**: As ISCAS deverão medir de 2 x 3 cm, resfriado, embalagem de 01 KG, deverá apresentar-se livre de parasitas, aponevrose e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos e selos do órgão competente e data da embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Lar e Similares	15,99	351.780,00

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
CNPJ: 41.902.610/0003-20

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	15.000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO)**: corte: patinho, moído, resfriada, devem ser eliminados os excessos de gordura, cartilagem e aponevrose. As carnes deverão apresentar-se livres de parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve apresentar aspecto próprio da espécie, não estar amolecida e nem pegajosa, apresentar cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor característico. Será permitido quantidade de gordura até no máximo 02% a 05%. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, transparente, hermeticamente fechado, resistente ao transporte e armazenamento, com 1 ou 2 kg, contendo as informações: nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote ou data de embalagem, marca comercial,	Marca Própria	24,00	360.000,00

			nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, tabela de conservação, razão social, endereço, cnpj e inscrição estadual da empresa, número de registro no ministério da agricultura, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.			
04	18.750	KG	**CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE, SEM OSSO EM CUBOS:** sem osso, sem excessos de gordura, resfriada deverá apresentar-se livre de parasitas, aponevrose e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor próprios da espécie, não estar amolecida, pegajosa e sem manchas esverdeadas. Os cubos deverão ter cerca de 3 cm. Embalagem primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, com embalagem de 1 kg ou 2 kg, contendo as informações: nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote ou data de embalagem, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, tabela de conservação, razão social, endereço, cnpj e inscrição estadual da empresa, número de registro no ministério da agricultura, lista de ingredientes, peso líquido e tabela nutricional. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Marca Própria	17,00	318.750,00

COMERCIAL DE ALIMENTOS DIVINO LTDA - ME
CNPJ: 31.489.999/0001-08

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 e 07	18.000	KG	**CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO EM CUBOS IQF (PATINHO)**: Carne (patinho) proveniente de espécie bovino macho, abatidos sob Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, deve estar dentro dos padrões citados pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal, livre de sujidades, aponevrose, parasitas e excesso de gordura in natura (tendo no máximo de 2% a 5% de gordura), e também após o preparo. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagens e aponevroses). Devem ser cortados em cubos em equipamento apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Os cubos deverão ter cerca de 3 cm. O produto deve apresentar consistência	Top Carnes SIF 2594	32,39	583.020,00

			firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalado em embalagem de polietileno de baixa densidade, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, lacrada por termossoldagem, rotulada de acordo com a legislação vigente em rótulo litografado, de forma clara e indelével. Mantida a temperatura máxima de -12°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Validade: 9 (nove) meses à contar da data de fabricação. Embalagem primária: 2 kg. Apresentar ficha técnica do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.			
03 e 08	15.000	KG	**CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO EM ISCAS IQF - (PATINHO)**: Carne (patinho) proveniente de espécie bovino macho, abatidos sob Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, deve estar dentro dos padrões citados pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal, livre de sujidades, aponevrose, parasitas e excesso de gordura in natura (tendo no máximo de 2% a 5% de gordura), e também após o preparo. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagens e aponevroses). Devem ser cortados em ISCAS em equipamento apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. As ISCAS deverão medir de 2 x 3 cm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalado em embalagem de polietileno de baixa densidade, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, lacrada por termossoldagem, rotulada de acordo com a legislação vigente em rótulo litografado, de forma clara e indelével. Mantida a temperatura máxima de -12°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Validade: 9 (nove) meses à contar da data de fabricação. Embalagem primária: 2 kg. Apresentar ficha técnica do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Top Carnes SIF 2594	33,89	508.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	5.000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO)**: corte: patinho, moído, resfriada, devem ser eliminados os excessos de gordura, cartilagem e aponevrose. As carnes deverão apresentar-se livres de parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve apresentar aspecto próprio da espécie, não estar amolecida e nem pegajosa, apresentar cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor característico. Será permitido quantidade de gordura até no máximo 02% a 05%. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, transparente, hermeticamente fechado, resistente ao transporte e armazenamento, com 1 ou 2 kg, contendo as informações: nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote ou data de embalagem, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, tabela de conservação, razão social, endereço, cnpj e inscrição estadual da empresa, número de registro no ministério da agricultura, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Bella Carne Sisp1067	25,49	127.450,00
09	6.250	KG	**CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE, SEM OSSO EM CUBOS:** sem osso, sem excessos de gordura, resfriada deverá apresentar-se livre de parasitas, aponevrose e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor próprios da espécie, não estar amolecida, pegajosa e sem manchas esverdeadas. Os cubos deverão ter cerca de 3 cm. Embalagem primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, com embalagem de 1 kg ou 2 kg, contendo as informações: nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote ou data de embalagem, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, tabela de conservação, razão social, endereço, cnpj e inscrição estadual da empresa, número de registro no ministério da agricultura, lista de ingredientes, peso líquido e tabela nutricional. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Bella Carne Sisp 1067	18,89	118.062,50

Pilar do Sul, 19 de janeiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pilar do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265 - CENTRO

Anexo I

46634473/0001-41 Ensino Exercício: 2025

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	17.281.600,00	17.281.600,00	17.631.504,99
IMPOSTOS	15.455.000,00	15.455.000,00	16.151.082,00
11125001 - IPTU - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	5.058.880,70
11125301 - ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.122.546,07
11130311 - IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	3.395.363,01
11130341 - IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	755.000,00	755.000,00	913.880,90
11145111 - ISSQN - PRINCIPAL	5.100.000,00	5.100.000,00	4.660.411,32
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.069.000,00	1.069.000,00	802.185,27
11125003 - IPTU - DIVIDA ATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	755.916,10
11125303 - ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00
11145113 - ISSQN - DIVIDA ATIVA	68.000,00	68.000,00	46.269,17
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	757.600,00	757.600,00	678.237,72
11125002 - IPTU - MULTAS E JUROS	110.600,00	110.600,00	34.367,26
11125004 - IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	500.000,00	500.000,00	518.552,08
11125302 - ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	12.000,00	12.000,00	20.734,16
11125304 - ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00
11145112 - ISSQN -MULTAS E JUROS	76.000,00	76.000,00	63.786,51
11145114 - ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	58.000,00	58.000,00	40.797,71
TRANSFERÊNCIAS	88.300.000,00	88.300.000,00	100.711.161,20
FEDERAIS	45.600.000,00	45.600.000,00	46.267.398,71
17115111 - COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	40.404.598,69
17115121 - COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	4.800.000,00	4.800.000,00	4.958.533,28
17115201 - COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	904.266,74
ESTADUAIS	42.700.000,00	42.700.000,00	54.443.762,49
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	32.000.000,00	32.000.000,00	43.017.741,73
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	10.500.000,00	10.500.000,00	11.115.500,19
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	310.520,57
TOTAL DE RECEITAS	105.581.600,00	105.581.600,00	118.342.666,19

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265 - CENTRO

Anexo I

46634473/0001-41 Ensino Exercício: 2025

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-16.700.000,00	-16.700.000,00	-19.059.543,45
FEDERAIS	-8.160.000,00	-8.160.000,00	-8.257.744,23
17115111 - COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-8.000.000,00	-8.000.000,00	-8.076.891,02
17115201 - COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	-160.000,00	-160.000,00	-180.853,21
ESTADUAIS	-8.540.000,00	-8.540.000,00	-10.801.799,22
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-6.400.000,00	-6.400.000,00	-8.603.548,14
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-2.136.146,93
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-62.104,15

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265 - CENTRO

46634473/0001-41 Ensino Exercício: 2025

Anexo II

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
		RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	8.400.000,00	8.400.000,00	7.814.728,55
	200 005	SECRETARIA DO ESTADO - MERENDA ESCOLAR	2.600.000,00	2.600.000,00	2.444.180,00
02	200 005	17245101 - TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	2.444.180,00
	220 009	AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADO	5.800.000,00	5.800.000,00	5.299.048,55
02	220 009	17245101 - TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	5.800.000,00	5.800.000,00	5.299.048,55
	299 001	PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL 2024	0,00	0,00	71.500,00
02	299 001	17245101 - TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	71.500,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	3.178.000,00	3.178.000,00	3.611.408,68
	200 011	FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	0,00	0,00	0,00
05	200 011	17149901 - OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	210 012	FNDE - E.I. NOVAS TURMAS	0,00	0,00	264.854,60
05	210 012	17149901 - OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	0,00	0,00	264.854,60
	233 000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	273.000,00	273.000,00	238.050,00
05	233 000	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	273.000,00	273.000,00	238.050,00
	243 000	RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA	5.000,00	5.000,00	4.428,00
05	243 000	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	4.428,00
	282 001	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.796.818,61
05	282 001	17145001 - TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.796.818,61
	283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	200.000,00	200.000,00	183.032,00
05	283 000	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	183.032,00
	284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	150.000,00	150.000,00	144.542,00
05	284 000	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	144.542,00
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	700.000,00	689.818,00
05	285 000	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	689.818,00
	288 000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00	350.000,00	289.865,47
05	288 000	17145301 - TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	289.865,47
01	TESOURO		130.000,00	130.000,00	169.109,39
	221 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	130.000,00	130.000,00	169.109,39
01	221 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	130.000,00	130.000,00	169.109,39
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	45.100,00	45.100,00	50.464,63
	200 005	SECRETARIA DO ESTADO - MERENDA ESCOLAR	20.000,00	20.000,00	23.571,33
02	200 005	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	23.571,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265 - CENTRO

46634473/0001-41 Ensino Exercício: 2025

Anexo II

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
		RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	45.100,00	45.100,00	50.464,63
	220 009	AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADO	25.000,00	25.000,00	21.013,25
02	220 009	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	21.013,25
	240 001	CONSTRUÇÃO 2 SALAS NA ESCOLA ESPECIAL	100,00	100,00	4.439,25
02	240 001	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	4.439,25
	299 001	PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL 2024	0,00	0,00	1.440,80
02	299 001	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.440,80
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	225.100,00	225.100,00	250.981,70
	200 011	FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	10.000,00	10.000,00	31.289,47
05	200 011	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	31.289,47
	210 012	FNDE - E.I. NOVAS TURMAS	0,00	0,00	7.100,37
05	210 012	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	7.100,37
	211 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	0,00
05	211 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00
	282 001	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU	200.000,00	200.000,00	197.707,11
05	282 001	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	197.707,11
	285 001	FNDE-PNAE - FUNDAMENTAL	10.000,00	10.000,00	11.582,39
05	285 001	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	11.582,39
	288 001	FNDE -PNATE ENSINO FUNDAMENTAL -	5.000,00	5.000,00	3.302,36
05	288 001	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	3.302,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS			11.978.200,00	11.978.200,00	11.896.692,95

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
		FUNDEB			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	25.500.000,00	25.500.000,00	27.698.903,16
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	25.500.000,00	25.500.000,00	27.698.903,16
02	260 000	17515001 - TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	25.500.000,00	25.500.000,00	27.698.903,16
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	700.000,00	700.000,00	381.344,23
	260 703	FUNDEB-Complementação da União-VAAR	700.000,00	700.000,00	139.743,46
05	260 703	17155201 - TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	139.743,46
	260 704	FUNDEB - Fomento a matrículas ETI	0,00	0,00	241.600,77
05	260 704	17155301 - TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI	0,00	0,00	241.600,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265 - CENTRO

46634473/0001-41 Ensino Exercício: 2025

Anexo II

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
		FUNDEB			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	200.000,00	200.000,00	226.582,74
	263 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	226.582,74
02	263 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	226.582,74
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	100,00	100,00	22.562,07
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	100,00	100,00	22.562,07
05	260 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	22.562,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS			26.400.100,00	26.400.100,00	28.329.392,20
TOTAL:			38.378.300,00	38.378.300,00	40.226.085,15

Receitas da Complementação do Fundeb (*)

	Transferências Recebidas	Receitas de Aplicações Financeiras
Complementação da União VAAF	0,00	0,00
Complementação da União VAAT	0,00	0,00
Complementação da União VAAR	139.743,46	0,00

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do Fundeb acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265 - CENTRO

46634473/0001-41 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	25.500.000,00	27.940.503,93
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	200.100,00	249.144,81
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	700.000,00	139.743,46
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	26.400.100,00	28.329.392,20

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
16.700.000,00	19.059.543,45

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
27.940.503,93	19.059.543,45

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
8.880.960,48

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	25.700.100,00	28.189.648,74
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	17.990.070,00	19.732.754,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	36.819.342,61	139,47 %	27.932.563,06	98,60 %	27.932.563,06	98,60 %	27.932.563,06	98,60 %
ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	28.480.100,00	110,82 %	27.579.783,08	97,84 %	27.579.783,08	97,84 %	27.579.783,08	97,84 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	240.000,00	0,93 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	8.099.242,61		352.779,98		352.779,98		352.779,98	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265 - CENTRO

46634473/0001-41 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	27.932.563,06	98,60 %	27.932.563,06	98,60 %	27.932.563,06	98,60 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	27.579.783,08	97,84 %	27.579.783,08	97,84 %	27.579.783,08	97,84 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	352.779,98		352.779,98		352.779,98	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**

****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265 - CENTRO

46634473/0001-41 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265 - CENTRO

46634473/0001-41 Ensino Exercício: 2025

Anexo VI

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	17.281.600,00	17.631.504,99
Transferências da União	45.600.000,00	46.267.398,71
Transferências do Estado	42.700.000,00	54.443.762,49
Subtotal	105.581.600,00	118.342.666,19
Retenções ao FUNDEB	16.700.000,00	19.059.543,45
Receitas Líquidas	88.881.600,00	99.283.122,74

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	26.395.400,00	29.585.666,55

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	37.672.000,00	35,69 %	38.072.712,55	32,18 %	35.918.247,57	30,36 %	35.864.287,01	30,31 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.984.000,00	5,67 %	5.231.824,21	4,42 %	4.650.666,27	3,93 %	4.650.666,27	3,93 %
ENSINO FUNDAMENTAL	14.988.000,00	14,20 %	13.781.344,89	11,65 %	12.208.037,85	10,32 %	12.154.077,29	10,27 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	16.700.000,00	15,82 %	19.059.543,45	16,11 %	19.059.543,45	16,11 %	19.059.543,45	16,11 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			169.109,39	0,14 %	169.109,39	0,14 %	169.109,39	0,14 %
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			169.109,39	0,14 %	169.109,39	0,14 %	169.109,39	0,14 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			169.109,39	0,14 %	169.109,39	0,14 %	169.109,39	0,14 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			37.903.603,16	32,03 %	35.749.138,18	30,21 %	35.695.177,62	30,17 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			5.231.824,21	4,42 %	4.650.666,27	3,93 %	4.650.666,27	3,93 %
ENSINO FUNDAMENTAL			13.612.235,50	11,50 %	12.038.928,46	10,17 %	11.984.967,90	10,13 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			19.059.543,45	16,11 %	19.059.543,45	16,11 %	19.059.543,45	16,11 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.